



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2022

CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Lyrio, n.º 77, Centro, Vargem Alta-ES, CEP 29.295-000, inscrita CNPJ sob o n.º 39.289.723/0001-98, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, brasileira, solteira, vereadora, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], portadora da carteira de identidade n.º [REDACTED] MTE ES, residente e domiciliada na Rodovia Geraldo Sartório, s/n.º, Castelinho, Vargem Alta - ES, CEP 29.295-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, n.º 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29.260-000, neste representado legalmente pelo senhor **ESTEVAO HENRIQUE HOLZ** (49-Sócio-Administrador), portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, n.º 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins - ES, CEP 29.260 - 000, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Assessorio n.º 1028/2024, Processo Eletrônico Principal n.º 6/2022, resolvem celebrar o **2.º TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 010/2022, mediante as Cláusulas e Condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos deste Instrumento a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato n.º 010/2022, que versa a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada de software de gestão pública integrado para licenciamento, implantação, treinamento na implantação, treinamentos avulsos, manutenção, suporte técnico dos sistemas informatizados de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Portal do Servidor; Compras, contratos e licitações; Almoxarifado e Controle de bens patrimoniais; Controle Interno e Auditoria. Os serviços devem compreender a migração do banco de dados com todas as informações, compatibilidade e portabilidade de arquivo, migração de informações necessárias para alimentar o portal da transparência, fornecimento do banco de dados e backup.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/2022, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 29 de março de 2024, com amparo no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Fica o valor do Contrato reajustado conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual correspondente de 4,496270 % sendo:

I. Pela locação de software de gestão integrada (sistemas), o valor mensal será de R\$ 6.589,63 (seis mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), o valor unitário de cada serviço está evidenciado no anexo I do presente instrumento;

II. Pelo serviço de treinamento para os servidores, o valor será de R\$ 1.011,49 (mil e onze reais e quarenta e nove centavos), cujo pagamento será feito conforme a demanda da Câmara Municipal, sendo o quantitativo anual de até 12 (doze) unidades;

III. O valor global deste presente termo é de R\$ 91.213,44 - (Noventa e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Atividade n.º 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: n.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Subelemento de despesa: 3.3.90.39.08.000 – Manutenção de Software.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Aditivo Contratual tem fundamento legal no Artigo n.º 57 da Lei n.º 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo n.º 010/2022.

7. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vargem Alta -ES, 21 de março de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

FELIPPE DOS REIS PEREIRA Assinado de forma digital por FELIPPE
DOS REIS PEREIRA PINTO
PINTO Dados: 2024.03.21 16:42:57 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CONTRATANTE
ESTEVAO HENRIQUE HOLZ
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL UNITÁRIO ATUAL	VALOR MENSAL REAJUSTADO - IPCA (IBGE) PERÍODO: 03/2023 À 01/2024	VALOR TOTAL REAJUSTADO (12 MESES)
01	Sistema Integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	R\$ 1.267,16	R\$ 1.324,13	R\$ 15.889,56
02	Portal do Servidor	R\$ 1.161,56	R\$ 1.213,79	R\$ 14.565,48
03	Sistema Integrado de Almoxarifado	R\$ 932,97	R\$ 974,92	R\$ 11.699,04
04	Sistema Integrado de Patrimônio	R\$ 885,28	R\$ 925,08	R\$ 11.100,96
05	Sistema Integrado de Compras, Contratos e Licitações	R\$ 897,57	R\$ 937,93	R\$ 11.255,16
06	Sistema Integrado de Controle Interno e Auditoria	R\$ 1.161,56	R\$ 1.213,78	R\$ 14.565,36
07	Implantação	-	-	-
08	Treinamentos avulsos	R\$ 967,97	R\$ 1.011,49	R\$ 12.137,88
09	Treinamento implantação dos sistemas	-	-	-

Valor total do pagamento mensal (sistemas): = R\$ 6.589,63

Valor total do pagamento anual (sistemas x 12 meses): = R\$ 79.075,56

Valor total do pagamento dos treinamentos (12 unidades): = R\$ 12.137,88

Valor Total da contratação (sistemas 12 meses + treinamentos 12 unidades): R\$ 91.213,44.

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED]-SSP-ES e inscrito no CPF nº [REDACTED], brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADO: FELIPPE DOS REIS PEREIRA PINTO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SPTC-ES e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Padre Francisco Albertz, 218, Santa Isabel, Domingos Martins – ES, CEP 29263-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins-ES, 30 de Novembro de 2022

ESTEVAO
HENRIQUE
HOLZ [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por ESTEVAO
HENRIQUE
HOLZ [REDACTED]
Dados: 2022.11.30
08:32:31 -03'00'

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº [REDACTED]
Sócio Proprietário